



**REGULAMENTO
CAMPEONATO NACIONAL DE DRIFT
2023**

APROVADO: 09.01.2023

VISA FMAM N° 0016/DD/DD/2023

ÍNDICE

DEFINIÇÃO

REGULAMENTO DESPORTIVO CAMPEONATO NACIONAL DE DRIFT 2023

- 1 – ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS
- 2- APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO DOS REGULAMENTOS E RECLAMAÇÕES
- 3- LICENÇAS DESPORTIVAS E SEGUROS
- 4- TIPO DE VEÍCULOS ADMITIDOS E CLASSES
- 5– ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DE COMPETIÇÃO
- 6- PILOTOS, CLASSES E LICENÇAS DESPORTIVAS
- 7- OFICIAIS DE PROVA E FUNÇÕES
- 8- FASES DA PROVA E BRIEFINGS
- 9- PONTUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
- 10- INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO
- 11- PRÉMIOS NAS PROVAS
- 12-PUBLICIDADE DO PROMOTOR
- 13-PENALIZAÇÕES E SANÇÕES
- 14- RECLAMAÇÕES- MODIFICAÇÕES- ADITAMENTOS

ANEXOS:

- 1- DIAGRAMA BATALHAS TOP32
- 2- DIAGRAMA BATALHAS TOP16

O presente Regulamento aplica-se a todas as provas do Campeonato Nacional de Drift, têm de cada uma das mesmas apresentar Regulamento Particular de Prova e devidamente aprovado pela **FMAM**.

DEFINIÇÃO

Drift ou Drifting é uma técnica de condução que consiste em fazer as curvas em derrapagem controlada, fazendo com que a traseira do carro se solte e percorra a parte exterior da curva, enquanto a parte da frente percorre o interior, com o máximo de ângulo e velocidade possível, controlando o nível de derrapagem, fazendo o carro andar literalmente de lado.

Numa competição de Drift existem vários parâmetros designados, como a velocidade de entrada e média, ângulo de Drift de entrada e média, proximidade aos 1 drifting-points e aos outros carros, espectáculo dado pelo piloto e que são avaliados por Juizes e/ou telemetria. O ponto alto da competição é a fase final, as designadas batalhas, nas quais os pilotos competem no 1 contra 1 em simultâneo no traçado.

Artigo 1 - ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1- As provas do Campeonato Nacional de Drift são organizadas pelos clubes associados a **FMAM**, caso a **FMAM** entenda, poderá a própria organiza-las.

1.2- Por cada prova realizada, será elaborado o respectivo Regulamento Particular da Prova, tendo de constar o quadro de oficiais e juizes de prova.

Artigo 2 - APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO DOS REGULAMENTOS E RECLAMAÇÕES

2.1- Todos os participantes, pilotos e membros das equipas, têm de tomar conhecimento e respeitar os regulamentos da modalidade, das provas e dos circuitos utilizados, aceitando os mesmos tacitamente no momento da respectiva inscrição, não podendo alegar desconhecimento.

2.2- Assiste exclusivamente aos pilotos o direito a reclamação, procedendo-se esta nos termos e para os efeitos conforme descrito no CDI e regulamento particular da prova.

2.3- Qualquer atitude incorrecta, fraudulenta ou antidesportiva, perpetrada pelo piloto ou por algum membro da equipa, será analisada e julgada pelos Comissários Desportivos e Director de Prova, podendo a penalização ir de simples multa até à exclusão da competição ou à perda de licença desportiva.

Artigo 3 - LICENÇAS DESPORTIVAS E SEGUROS

3.1- A licença desportiva indicada é a licença NACIONAL D ou superior para todas as classes. A mesma tem de ser requerida e emitida pela **FMAM**.

Artigo 4 - TIPO DE VEÍCULOS ADMITIDOS E CLASSES

4.1- Conforme regulamento técnico.

Artigo 5 – ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

5.1- **Números de competição** - serão atribuídos números permanentes para todas as PROVAS/RONDAS, no momento da inscrição no campeonato

5.2- **Atribuição do primeiro número de cada série** – A **FMAM** apenas o atribuirá ao Campeão Nacional da respectiva categoria do ano anterior, desde que este o pretenda e desde que se mantenha a competir nessa categoria.

Artigo 6 - PILOTOS, CLASSES E LICENÇAS DESPORTIVAS

6.1- Conforme Regulamento Particular da Prova, tendo de ser respeitado o seguinte:

6.2- **Iniciados** - Obrigatória licença desportiva NACIONAL D ou superior, emitida pela **FMAM**. (Aplica-se apenas se houver pilotos nesta classe)

6.3- **SEMI-PRO e PRO** - Obrigatória licença desportiva NACIONAL D ou superior, emitida pela **FMAM**.

Além da licença desportiva de que o condutor seja titular e mesmo depois de aceite a inscrição, os Juizes, em qualquer prova, podem solicitar que seja feita prova de “destreza”, que consiste em percorrer um traçado completo em Drift, de modo regular e consistente, em segurança e sem colocar o mesmo ou terceiros em perigo, sob pena de impedimento de participação na prova ou passagem para a classe SEMI-PRO.

6.4- Outros condutores admitidos:

Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a 14 anos nas categorias de INICIADOS e SEMI-PRO.

A participação de condutores com idade inferior a 18 anos fica condicionada à:

a) **Categoria SEMI-PRO:** Participação em pelo menos uma época desportiva na categoria de Iniciados na época imediatamente anterior àquela em que pretenda participar; (Esta classe, para o ano de 2022, será apenas de demonstração, não somando pontos no presente ano).

b) **Categoria PRO:** Participação em pelo menos uma época desportiva na categoria de SEMI-PRO na época imediatamente anterior àquela em que pretenda participar;

c) Possibilidade de realização de prova de destreza nos termos do artigo 6.5 do presente regulamento.

Os condutores têm de ser detentores de licença desportiva Nacional, válida, correspondente à categoria em que vão participar, de acordo com o Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da **FMAM** em vigor. A sua participação nas competições do Campeonato ficará, contudo, condicionada às restrições impostas no Artigo 2 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

6.5- Prova de Destreza (SEMI-PRO e PRO)

Para além da licença desportiva de que o condutor seja titular e mesmo depois de aceite a inscrição, os Juizes, em qualquer prova, podem solicitar que seja feita “prova de destreza”, que consiste em percorrer um traçado completo em Drift, de modo regular e consistente, em segurança e sem colocar o mesmo ou terceiros em perigo, sob pena de impedimento de participação na prova ou passagem para a classe imediatamente anterior.

Artigo 7 - OFICIAIS DE PROVA E FUNÇÕES

7.1- Para as provas têm de ser nomeados, no mínimo, 1 Director de Prova, 2 Comissários Técnicos, 1 Juiz de Partida, 3 Juizes de facto (1 deles como Juiz Presidente), todos da classe de Drift. Quanto aos Comissários de Pista, não sendo obrigatório, aconselha-se a colocação de 1 por cada Clipping Point.

Artigo 8 - FASES DA PROVA E BRIEFINGS

8.1- A prova divide-se em 3 Fases:

FASE 1 - TREINOS LIVRES,

FASE 2 - QUALIFICAÇÕES

FASE 3 - FINAIS ou BATALHAS - Tem de ser, cada uma delas, precedidas de briefing. O modo como se processam cada uma das fases está devidamente descrito nos artigos 9º e 10º das Prescrições Específicas de Drift.

8.2- **Briefing** - Reunião com os pilotos, presidida pelo Director de Prova, com presença de pelo menos um Juiz de Facto, na qual se dá a conhecer o traçado e respectiva pontuação, os critérios e parâmetros de avaliação e ainda outras informações relevantes para o decurso da prova/competição. Serve também para os pilotos tirarem qualquer dúvida que eventualmente tenham.

É obrigatória a presença de todos os pilotos participantes em todos os briefings, ou representante que estes nomearem, sob pena de exclusão da prova.

Artigo 9 - PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1- A Classificação Final dum prova é elaborada da seguinte forma:

1º Classificado - O vencedor da batalha 32 (FINAL)

2º Classificado - O vencido da batalha 32 (FINAL)

3º Classificado - O vencedor da batalha 31

4º Classificado - O vencido da batalha 31

5º a 8º Classificado - Os vencidos da 3ª Ronda (batalhas 25 a 28), devidamente ordenados segundo a classificação das qualificações.

9º a 16º Classificado - Os vencidos da 2ª Ronda (batalhas 17 a 24) devidamente, ordenados segundo a classificação das qualificações.

16º a 32º Classificado - Os Vencidos da 1ª Ronda (batalhas 1 a 16), devidamente ordenados segundo a classificação das qualificações.

9.2- Para a pontuação no Campeonato Nacional de Drift somam-se os pontos conseguidos na qualificação e na classificação final em cada prova, conforme tabela abaixo, somando-se os pontos em cada ronda.

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS CLASSIFICAÇÃO	PONTOS PROVA
1º	20	100
2º	18	90
3º	16	80
4º	14	70
5º	10	70
6º	6	70
7º	3	50
8º	2	50
9º ao 16º	1	30
17º ao 32º	0	20

9.4- Sagra-se **CAMPEÃO NACIONAL DE DRIFT**, o piloto que tenha mais pontos no conjunto das provas realizadas, sendo retirada a pontuação correspondente à prova em que o piloto tenha obtido a menor classificação.

9.5- Em caso de igualdade pontual entre 2 pilotos, o factor de desempate será a classificação final em cada uma das provas/rondas, contando as melhores classificações entre os pilotos em disputa.

9.6- O vencedor das categorias INICIADOS E SEMI-PRO terá obrigatoriamente de passar ao escalão seguinte no Campeonato posterior aquele em que se sagrou campeão.

9.3- Para a classificação final do Campeonato Nacional de Drift contam todas as provas em disputa, sendo retirada a pontuação correspondente à prova em que o piloto tenha obtido a menor classificação.

Artigo 10 - INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO

10.1– Condição para os condutores obterem pontuação

Serão considerados aqueles que tenham licença desportiva válida e tenham efectuado previamente a sua inscrição oficial, através do preenchimento e entrega do boletim de inscrição, acompanhado da liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor:

Campeonato Nacional de Drift (todas as categorias) – 4.000,00 MT

10.2– Data limite para inscrição no Campeonato

As inscrições para o Campeonato podem ser efectuadas até ao fecho das inscrições para a 1ª prova/ronda que se realize, contando a pontuação para o Campeonato só a partir da data de inscrição.

10.3– Locais de inscrição - As inscrições para o Campeonato podem ser efectuadas até ao fecho das inscrições para a 1ª prova/ronda.

PORTAL FMAM – www.fmam.org.mz

FMAM – FEDERAÇÃO MOÇAMBICANA DE AUTOMOBILISMO E MOTOCICLISMO

Rua da Resistência nº 440 – Postal 3050

Maputo - Moçambique

Tel: +258 852582235 / +258 874582235

E-mail: geral@fmam.org.mz

Web: www.fmam.org.mz

10.4- **Calendário de Provas/ Rondas**

O Campeonato Nacional de Drift conta com 6 provas/rondas, conforme CALENDÁRIO DESPORTIVO NACIONAL, cada uma delas com regulamento particular próprio.

PROVA	ORGANIZADOR
OPEN DAY	MMS
1º Prova Campeonato Nacional	MMS
2º Prova Campeonato Nacional	MMS + WRCM
3º Prova Campeonato Nacional	MMS + XMCG
4º Prova Campeonato Nacional + Taça Moçambique	MMS

5° Prova Campeonato Nacional	MMS + WRCM
6° Prova Campeonato Nacional	MMS + XMCG
7° Prova Campeonato Nacional	MMS

Artigo 11 – PRÉMIOS NAS PROVAS

11.1- Prémios a atribuir em cerimónia de pódio - devendo ser respeitada a ordem decrescente (3º, 2º e 1º da Classificação)

11.1.1- Serão entregues Troféus/Taças aos 3 primeiros classificados de cada categoria (Semi-Pro e Pro)

11.1.2- Prémio para Senhoras - será atribuído um troféu/taça à condutora melhor classificada de cada categoria.

11.2- Prémios suplementares - Eventuais prémios suplementares a atribuir pelo organizador deverão constar do regulamento particular da prova.

11.3- Os 2 melhores classificados das 2 primeiras provas do Campeonato Nacional de Drift 2022, serão apurados a participar no evento internacional nos Estados Unidos da América (Klutch Kickers 2022)

11.4- Prémios acumuláveis – todos

Artigo 12 – PUBLICIDADE DO PROMOTOR

Nos termos definidos pelo Art. 15 das RGAK.

12.1- Ao inscrever-se nas provas (independentemente de se encontrar inscrito no referido campeonato), os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas, a publicidade bem como os números de competição constantes no desenho abaixo indicado e designado por Maquete de Publicidade do Promotor, nos locais e moldes indicados. Esta publicidade terá de manter-se colocada durante o decorrer de todas as competições pontuáveis para o referido campeonato, tendo de estar afixada, no momento das Verificações Técnicas.

12.2- A publicidade obrigatória constante abaixo, nunca poderá ser retirada ou tapada mesmo que a viatura seja exposta em eventos ou exposições privadas.

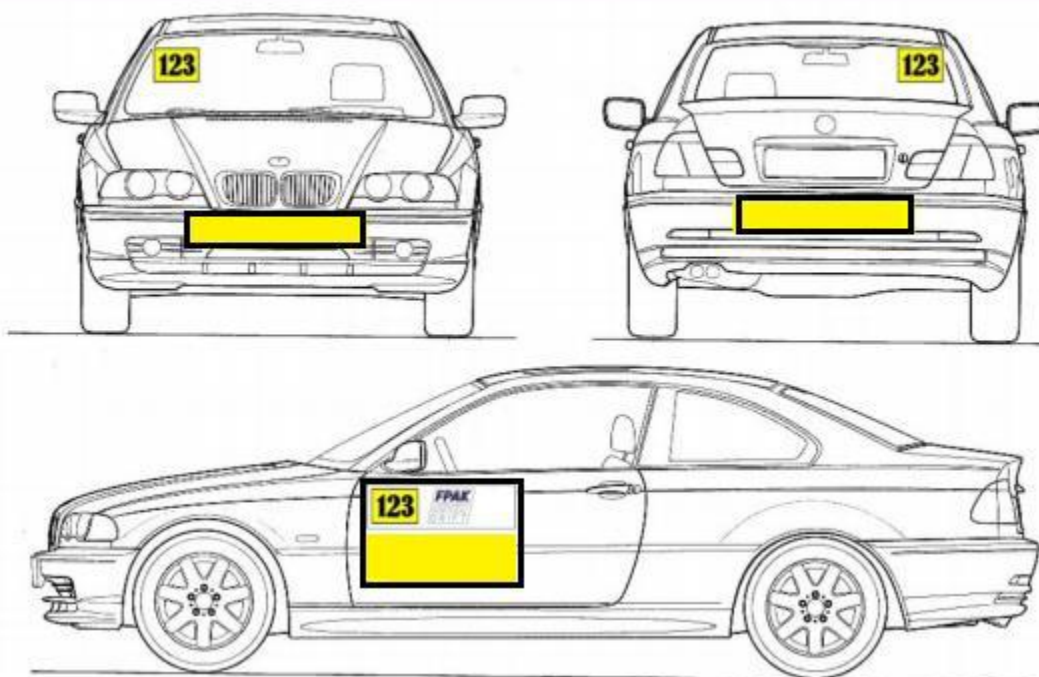
12.3- A publicidade obrigatória bem como os números de competição permanente serão fornecidos pelo Promotor do Campeonato Nacional de Drift às equipas inscritas. Será entregue um conjunto de autocolantes por cada viatura e válidos para todo o campeonato.

12.4- As equipas que, por qualquer motivo, solicitarem um ou mais autocolantes relativo à publicidade obrigatória ou aos números de competição, serão cobrados pelo promotor o valor de 750,00 MT por cada autocolante fornecido.

12.5- A **FMAM** só autoriza a publicidade referente a qualquer manifestação desportiva, baseada em elementos indicados nos respectivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

12.6- A **FMAM**, o promotor do campeonato e as entidades que colaboram na organização das provas, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes e condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA



Artigo 13 - PENALIZAÇÕES E SANÇÕES

Conforme Regulamento Particular de cada prova.

Em caso de qualquer litígio ou interpretação diversa, bem como tudo o omissivo no presente regulamento, aplica-se o CDI ou as RGAK.

Artigo 14 – RECLAMAÇÕES- MODIFICAÇÕES- ADITAMENTOS

14.1- Reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das RGAK.

14.2- Duvidas ou casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela direcção da **FMAM**.

14.3- Modificações ao presente regulamento

Será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4 das RGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da **FMAM**.

ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
10.2 / 29.05	Actualizado				

Art. 10.2	10.2- Data limite para a inscrição do Campeonato As inscrições para o Campeonato podem ser efectuadas até ao fecho das inscrições para a 1º prova/ronda, contando a pontuação para o Campeonato só a partir da data da inscrição.
------------------	---